



DECRETO Nº 3659, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DESIGNA A NOVA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO,
NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal de Publicização para qualificação de organizações sociais no âmbito do Município de Sobral, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 261, de 18 de maio de 2000, publicada no Impresso Oficial do Município de 31 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de designar novos membros para a Comissão Municipal de Publicização, constituída através do Decreto Municipal nº 3.283, de 18 de outubro de 2023, em virtude de alterações nos quadros institucionais.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Publicização passa a ser integrada pelos membros abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 261, de 18 de maio de 2000:

- I - Keydna Alves Lima Carneiro - Chefe do Gabinete do Prefeito;
- II - Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - Procurador Geral do Município;
- III - Ingrid Soraya de Oliveira Sá - Secretária Municipal de Finanças;
- IV - Allan de Sousa Galvão - Secretário do Planejamento e Gestão;
- V - Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Secretária de Educação;
- VI - Michelle Alves Vasconcelos Ponte - Secretária de Saúde;
- VII - Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Juventude e Cultura;
- VIII - Marinho Junior Cavalcante - Secretário de Esporte e Lazer;
- IX - Francisco Quariguasi Da Silva - Vereador do Município de Sobral.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

X - Carlos Jandro Mendes Lolola - Vereador do Município de Sobral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.283, de 18 de outubro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2025.**


Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL


Gustavo Sudhar Ferreira Ribeiro
OAB/CE 33.573